



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS



RETIFICAÇÃO

FAVOR CONSIDERAR,
PARA ESSE CONCURSO,
A RESOLUÇÃO Nº 04/2011
DO CONDIR AO INVÉS
DA RESOLUÇÃO Nº
04/2010.

Uberlândia, 16 de setembro de 2013.